



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
237/2025 EM QUE SÃO PARTES MUNICÍPIO DE
SALTO DO JACUÍ E GOVLEGAL CONSULTORIA
LTDA.

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos n.º 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, residente e domiciliado neste Município de Salto do Jacuí - RS, denominado **CONTRATANTE** e **GOVLEGAL CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Rio Branco, n.º 407, sala 103, Bairro Centro, na cidade de Nova Petrópolis/RS, cadastrada no CNPJ sob o n.º 48.305.877/0001-17, por seu representante legal **Sr.º LUCAS WURDEL GOVÊA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Pelo presente termo aditivo, fica alterado o número de visitas presenças por mês, passando a ser 4 (quatro) visitas mensais, totalizando o valor de R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) mensais, conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 10 de julho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



gov.br

Documento assinado digitalmente

LUCAS WURDEL GOVÊA

Data: 07/08/2025 09:24:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal - Contratante

GOVLEGAL CONSULTORIA LTDA
Contratada